



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 107/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pela Prefeita e Eduardo Armando Fadul de Oliveira, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr.^a Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, Centro, neste município, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Eduardo Armando Fadul de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.286.435.0001-09, com sede na Rua Maria Kafruni de Oliveira, n.º 170, Centro, na cidade de Delfinópolis – M.G., representada através de seu sócio gerente o Senhor Eduardo Armando Fadul de Oliveira, brasileiro, solteiro, editor, residente e domiciliado na Rua Maria Kafruni de Oliveira, n.º 170, Centro, na cidade de Delfinópolis- M.G., portador da cédula de identidade RG n.º 25.086.617-1, SSP/SP e do CPF n.º 294.623.568-82,, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 – O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do contrato Administrativo n.º 107/2017, a contar da presente data, celebrado entre as partes, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor remanescente referente a prestação de serviços está apurado em R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), referente as quatro últimas parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O Presente TERMO DE RESCISÃO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

102



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 10 de Outubro de 2017.

Suely Alves Ferreira Lemos

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Eduardo Armando Fadul de Oliveira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Samora Ribeiro Fernandes
Secretária Munic. de Administração
CPF: 596.418.786-20
RG: M-3.347.004/SSP-MG

Nome: Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676